

ESTADO DO PIAUI
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI
CNPJ sob nº.06.553.820/0001-97
Rua Governador Helvídio Nunes –nº.32-Centro
Santo Antonio de Lisboa Piauí-Cep 64.640-000
Fone OXX(3449-1185)

Lei nº343 de 15 de janeiro de 2008.

“Altera a redação do anexo II do Parágrafo Único do artigo.10,bem como Do artigo .13-A da Lei Municipal nº312, De 14 de janeiro de 2005 com a nova Redação que lhe deu a lei nº332 de 26 de dezembro de 2006 e da outras Providências.”

O PRE FEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA,ESTADO DO PIAUI.Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo Único do art. 10 da Lei Municipal nº312 De 14 de janeiro de 2005, que alterou a Lei Municipal nº.214 de 11 de dezembro de 1992,alterada pela Lei Municipal nº332 de 26 de dezembro de 2006, passa a vigorar Com a seguinte redação:

“Parágrafo único- O anexo II de que trata o caput deste Artigo passa a vigorar com a seguinte alteração.”

Anexo II
Cargos em comissão de livre nomeação e exoneração(art.37,II da CF)

Denominação	Símbolo	Remuneração
1.Secretario Municipal		Fixada em lei própria
2.Chefe de gabinete do prefeito	DAS-3	R\$600,00
3.Diretor da junta de serviço militar	DAS-2	R\$550,00
4.Diretor de cadastro do Incra	DAS-1	R\$380,00
5.Expedidor de carteira de identidade	DAS-1	R\$380,00
6.Expedidor de carteira do trabalho	DAS-2	R\$550,00
7.Assessor Técnico em Educação	DAS-4	R\$700,00
8.Tesoureiro de Secretaria	DAS-1	R\$380,00
9. Chefe de gabinete de Secretário Municipal	DAS-3	R\$600,00

ESTADO DO PIAUI
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI
CNPJ sob nº.06.553.820/0001-97
Rua Governador Helvídio Nunes -nº.32-Centro
Santo Antonio de Lisboa Piauí-Cep 64.640-000
Fone OXX(33449-1185)

10.Coordenador do PSF	DAS-2	R\$ 550,00
11.Coordenador Epidemiológico	DAS-1	R\$ 380,00
12.Coordenador de vigilância Sanitária	DAS-1	R\$ 380,00
13.Coordenador de Vacina	DAS-1	R\$ 380,00
14. Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Hospitalar	DAS-5	R\$ 1.000,00
15.Diretor Clinico de Unidade Hospitalar	DAS-3	R\$ 600,00
16.Diretor de Pessoal de Unidade Hospitalar	DAS-1	R\$ 380,00

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4.ºRevogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DE LISBOA,ESTADO DO PIAUI,EM 15 DE JANEIRO DE 2008.

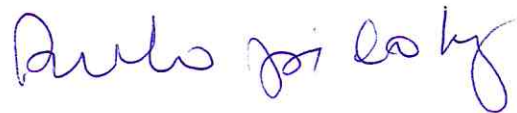


PAULO JOSE DA LUZ
Prefeito Municipal

Sancionada,numerada ,registrada e publicada a presente Lei ,conforme estabelecimento na Lei Orgânica Municipal de Santo Antonio de Lisboa-Pi,sob o numero 343 de 15 de janeiro de 2008.



Sancionada em 18 de janeiro de 2008.



Promulgada na mesma data.

A Ordem do dia de 15 de Janeiro de 2008.

Selo

Assinatura